



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apectaip@efaitapirema.org • Site: <https://efaitapirema.org/>

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026/APEFAIJIP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A)/MONITOR (A), COZINHEIRO(A) E INSPETOR(A) DE PÁTIO.

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação civil de caráter educacional filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede na linha 4, km 9 saída para PVH, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná/RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Márcio Barreto dos Santos, portador do CPF/MF ***.982.592-**, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, torna público, para conhecimento de interessados, que está aberto o processo seletivo simplificado para contratação de **Professor(a)/monitor(a) de Letras/Linguagens, Cozinheiro(a) e Inspetor(a) de Pátio.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será realizado sob responsabilidade da comissão de recrutamento, seleção e demissão de Funcionários, nomeada pela diretoria deliberativa da Associação.

1.2 A seleção será feita por análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O regime de contratação será CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado por 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em consonância com a legislação vigente.

1.4 Durante a vigência do contrato, a rescisão poderá ocorrer a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.5 O local de trabalho será dedicação exclusiva na Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, localizada na Linha 04, km 09, saída para PVH, CEP 76.914-899, zona rural, cidade de Ji-Paraná/RO, conforme as atribuições do cargo, vaga, carga horária, remuneração e tempo de contratação.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitapirema.org • Site: <https://efaitapirema.org/>

1.6 A fonte de recurso dessa contratação é proveniente de Termo de Fomento em parceria com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, sob a luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021 e decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021 e demais normas pertinentes.

1.7 Toda a informação deste processo seletivo simplificado será publicada no site da Escola Família Agrícola Itapirema no endereço eletrônico <https://efaitapirema.org>.

2 DO CARGO, REMUNERAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga horária	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	Vaga
Professor (a)/monitor(a) de Letras/Linguagens	44h semanais	Licenciatura plena em Letras	R\$ 5.038,63	01
Cozinheiro(a)	44h semanais	Ensino fundamental completo	R\$ 2.008,31	02
Inspetor(a) de Pátio	44h semanais	Ensino médio completo	R\$ 2.008,31	01

2.1 Requisito mínimo de formação para o Cargo de **Professor(a)/monitor(a) de Letras/Linguagens**: Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Português e Literatura ou Português e Língua Estrangeira, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2 Considerando as especificidades da educação ofertada pela Escola Família Agrícola Itapirema, fundamentada nos princípios da Pedagogia da Alternância, excepcionalmente, na inexistência de profissional com a formação exigida, poderá ser selecionado(a) candidato(a) com graduação em Letras ou área afim, desde que possua formação pedagógica comprovada, experiência educacional ou trajetória formativa compatível com a metodologia da alternância, nos termos da legislação educacional vigente.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apecaijip@efaitaipirema.org • Site: <https://efaitaipirema.org/>

2.3 A remuneração mensal para o cargo de Professor (a)/Monitor (a) de Letras/Linguagens, será de R\$ 5.038,63 (cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), podendo ser acrescida de retribuição por titulação, conforme os seguintes percentuais:

- ❖ Especialização: adicional de 15% sobre a remuneração base.
- ❖ Mestrado: adicional de 20% sobre a remuneração base.
- ❖ Doutorado: adicional de 25% sobre a remuneração base.

2.4 No que tange a retribuição por titulação no item 2.3 será acrescido ao salário base, mediante comprovação por documento oficial da instituição de ensino.

2.5 Para o cargo de Cozinheiro(a), a remuneração mensal será de R\$2.008,31 (dois mil e oito reais e trinta e um centavos), acrescida de 20% de adicional de insalubridade, calculado com base no salário-mínimo vigente, conforme legislação trabalhista aplicável.

2.6 Considerando que a escola funciona em sistema de internato, poderá haver a necessidade de trabalho aos finais de semana e feriados, conforme a escala de revezamento ou necessidade do serviço.

2.7 No que diz o item 2.6 o cumprimento da jornada obedecerá à legislação trabalhista vigente, assegurando-se o direito ao descanso semanal remunerado e às compensações previstas em lei, bem como pagamento de adicional legal quando aplicável.

3 DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

3.1 Professor (a)/monitor (a): sob a luz do **Artigo 28 do regimento interno da APEFAIJIP** em atenção ao princípio da Alternância, o **Professor** é chamado de **Monitor**. E todo profissional contratado para o mister de ensinar é **monitor**. E no **Artigo 29** - O/a professor (a) /monitor (a) da Escola EFA, além de lecionar componentes curriculares para o qual fora contratado, tem as seguintes atividades: orienta, anima, acompanha as atividades da escola, como aulas teóricas e práticas, controle administrativo, momentos de refeição dos alunos, confere a higiene e a limpeza do ambiente escolar, faz visitas às famílias, organiza e realiza os serões, faz visitas de estudo, encaminha e faz as orientações dos projetos e relatórios dos estágios, da construção do Projeto Profissional do Jovem - PPJ, faz parte da banca avaliadora de projetos de estágios e PPJ, e demais atividades que acontecem no decorrer da permanência dos estudantes na EFA. Além das atribuições acima especificadas, conforme o artigo 36 do



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitaipirema.org • Site: <https://efaitaipirema.org/>

regimento da associação em consonância com o artigo 136 do regimento comum da Associação das Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Rondônia -AEFARO, decorre de atribuições do docente: Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição; Cumprir o calendário escolar; Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos estudantes; Obrigatoriamente cumprir a missão, valores e princípios estatutários, inclusive o que tange a Pedagogia da Alternância; Integrar-se na dinâmica da comunidade-escola; Executar tarefas tais como: coordenação de áreas de atividades extracurriculares, de recursos institucionais e outros; Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras; Colaborando na formação moral e cívica dos estudantes; Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo/a Coordenador/a Pedagógico/a em consonância com as linhas gerais da AEFARO; Colaborar com a direção da escola no zelo do patrimônio escolar; Comparecer com pontualidade ao estabelecimento escolar, reger as aulas com precisão, dentro dos horários e cronogramas estabelecidos; Elaborar o plano de recuperação escolar paralela e final dos estudantes; Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo; Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento; Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação; Manter em ordem e cumprir os prazos da escrituração do diário de classe e demais documentos nele exigidos; Entregar na coordenação pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos de sua competência: plano de formação, diários, relatórios trabalho prático, registro de tutoria, ficha de avaliação qualitativa, ementas e os que demais lhe forem solicitados; Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas, a frequência dos estudantes e documentos pessoais atualizados ou demais que se fizer necessário; Elaborar Plano de Formação do(s) componente (s) curricular que ministra e submeter à apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a; Orientar os estudantes na elaboração e construção dos projetos e relatórios de estágios supervisionados; Ser banca avaliadora dos projetos de estágios e PPJ; Ser tutor/a de grupos de estudantes; Assumir o dia que ficou responsável, durante a sessão escolar, em sistema de escala em reunião pedagógica e administrativa; Ser responsável por setor prático de produção da Escola, bem



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitaipirema.org • Site: <https://efaitaipirema.org/>

como, realizar as atividades de manutenção juntamente com grupos de estudantes; Participar das reuniões pedagógicas semanais com toda a equipe de professores; Participar das reuniões de conselho de classe bimestral; Participar das reuniões na qual define a qualitativa dos alternantes por bimestre; Zelar pelos bens, valores e imagem da Escola Família Agrícola, contribuindo para uma boa divulgação da escola.

3.2 Cozinheiro (a): São atribuições do cozinheiro de acordo com artigo 38 do regimento interno da associação:

Preparar a alimentação escolar diária dos estudantes, conforme cardápio oferecido, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição; Cuidar dos utensílios da cozinha mantendo-os organizados, limpos e higienizados; Efetuar limpeza do local onde é confeccionado, oferecida e armazenadas as alimentações, conservando o local conforme legislação sanitária em vigor; Cumprir as determinações dos órgãos competentes relativos ao preparo da alimentação escolar; Observar os prazos de validade dos produtos, estando atendo aos vencimentos; Evitar o excesso de cozimento de alimentos, evitando o desperdício; Participar das formações oferecidas pela escola e/ou AEFARO, de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; Informar ao diretor/a do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição da despensa, fazendo a lista de compra de mercado e se possível acompanhar a direção; Higienizar e armazenar adequadamente os produtos alimentícios na despensa; Usar roupas adequadas dentro do ambiente de trabalho; Manter padrão de higiene recomendado pelas normas vigentes (unhas sem esmaltes, curtas e limpas, cabelos presos e com touca, avental e uniforme em tons claros); Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Cumprir o calendário escolar; Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da associação; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias; Organizar conjuntamente com a direção escolar, o cardápio alimentar durante a sessão escolar. Aproveitando alimentos da estação e preferência por alimentos e cozimento natural e orgânico; A cada 15 dias rotular os alimentos na cozinha com data de validade e fabricação; Receber as compras dos mantimentos de despensa conferindo validade e a qualidade juntamente com as cozinheiras; Observar e preparar



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitapirema.org • Site: <https://efaitapirema.org/>

cardápio de receituário de estudantes sob prescrição nutricional; Reaproveitar resíduos orgânicos de alimentos para reciclagem e produção de material de limpeza, como sabão, detergente, sabão líquido com óleo usado; Designar, junto com a direção escolar, o substituto do coordenador da equipe em caso de férias e atestados médicos; e Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.

3.3 Inspetor/a de pátio escolar: De acordo com o **artigo 40 do regimento interno da APEFAIJIP**, o serviço inspetor de pátio escolar, tem as seguintes atribuições: Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição e calendário escolar; Verificar, organizar, inspecionar os dormitórios, mantendo a ordem e a manutenção de todos os equipamentos, evitarem desperdícios e desleixo dos alunos em seus aposentos e suas responsabilidades com higiene pessoal e coletiva; Apurar danos patrimoniais e identificar responsáveis por avarias, conduzindo ao responsável do dia sobre ocorridos e comunicar à direção escolar e comissão de patrimônio a depreciação e providências; Inspecionar o ambiente da escola: pocilga, horta, ovinos, viveiro, etc., e verificar o bom andamento das atividades, caso encontre algo fora da normalidade, comunicar ao técnico a campo e o/a responsável do dia; Estar atento aos alunos quanto a possível mal estar ou acometimento de doença e comunicar ao professor responsável do dia; e, conduzir e acompanhar os alunos internos durante sua convalescença e se necessário levar ao pronto socorro, para atendimentos médico; Acompanhar as equipes de trabalho dos alunos na limpeza do refeitório após as refeições; Vigiar e aplicar advertências quanto a namoro, tabaco, bebidas alcoólicas, aparelhos eletrônicos e outras situações que não são permitidas, fazendo à comunicação imediata a direção da escola.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **14/01/2026 a 23/01/2026** até às 15h.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: apefaijip@efaitapirema.org, e/ou por meio presencial no endereço supracitado **no item 1.5** no horário das 7h às 13h..



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apectaip@efaitaipirema.org • Site: <https://efaitaipirema.org/>

4.3 A APEFAIJIP não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento poderá ser consultada pelo WhatsApp de número **(69) 99965-5765**.

4.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5 Aos candidatos que apresentarem currículos e não se adequarem às solicitações deste edital, não serão convocados **para a ENTREVISTA**.

4.6 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª: Análise curricular.
- 2ª: Entrevista presencial na sede da APEFAIJIP.

6 DA ENTREVISTA

6.1 Após ser selecionado na análise da 1ª etapa (análise curricular), a instituição entrará em contato com os candidatos classificados para agendamento do horário da **entrevista** que ocorrerá **presencialmente na sede da escola** no dia **26/01/2026**.

7 DA SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizados por meio de análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conduzidas pela



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apectaip@efaitaipirema.org • Site: <https://efaitaipirema.org/>

Comissão de Contratação da APEFAIJIP. Serão considerados o perfil do(a) candidato(a), a formação acadêmica exigida neste edital e, como critério adicional, a experiência profissional.

7.2 Em caso de desistência formal, não comparecimento no prazo estabelecido, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do(a) candidato(a) aprovado(a), a Escola Família Agrícola Itaipirema poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, sem que isso gere direito adquirido à contratação.

8 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- a) – Apresentar qualquer documento falso;
- b) - Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado; e
- c) – Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

9 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

9.2 O candidato deverá observar e atender a estes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Possuir CNH de Categoria AB;
- f) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza a Pedagogia da Alternância;
- g) Adaptação ao público-alvo da EFA, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovens atuantes na agricultura familiar;
- h) Ser organizado e proativo, e possuir dinamismo e estabilidade emocional para lidar com conflitos que possam surgir.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitapirema.org • Site: <https://efaitapirema.org/>

9.3 Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o andamento da instituição, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Comprovante de residência com Bairro e CEP;
- f) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- g) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- h) Comprovante de frequência escolar dos filhos, quando dependente a partir de 07 (sete) anos de idade;
- i) Cópia do Certificado de Reservista para o sexo masculino, maior de 18 anos;
- j) 01 Foto 3x4 atualizada;
- k) Titulação: diplomas, certificados ou outros documentos oficiais emitidos pela instituição de ensino (item obrigatório);
- l) Exame Admissional.

11 DO RESULTADO.

11.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná, <https://efaitapirema.org> no dia **27/01/2026**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitapirema.org • Site: <https://efaitapirema.org/>

- 12.1** A realização da inscrição do(o) candidato(a) implicará na aceitação integral das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados no local indicado pela Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.
- 12.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4** Qualquer alteração, retificação ou complementação das regras fixadas neste Edital será realizada por meio de Edital Complementar ou Retificação, devidiante ampla divulgação.
- 12.5** O início das atividades ocorrerá em **02 de fevereiro de 2026**, a partir da **assinatura do contrato de trabalho**, respeitado o período de experiência previsto neste Edital.
- 12.6** O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Escola Família Agrícola Itapirema.

Ji-Paraná/RO, 14 de janeiro de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
CPF/MF ***.982.592-**
Presidente APEFAIJIP